

Itens Mínimos de Projeto

PROJETO ARQUITETÔNICO

1. Localização (localiza a obra e o terreno da cidade).
2. Situação (situa a obra dentro do terreno).
3. Planta baixa de todos os pavimentos existentes, indicando áreas úteis internas e o total das obras.
4. Corte transversal.
5. Corte longitudinal.
6. Planta de cobertura.
7. ART assinada corretamente recolhida

7. Elevação ou fachada.

8. Indicação de vãos, como portas e janelas, suas dimensões expressa na planta baixa ou tabela em algumas das pranchas.
9. Selo indicando: responsável técnico, proprietário, tipo, local e estatística da obra, número da prancha e data.

PROJETO ESTRUTURAL

1. Localização das fundações e pilares
2. Forma das vigas e pilares de todos os pavimentos com indicação do sentido dos vigotes das lajes quando forem pré moldadas.
3. Detalhamento da armadura da fundação, vigas e pilares (o detalhamento das armaduras das vigas deve ser feito, mostrando as vigas em perfil longitudinal com sua respectiva armadura).
4. Detalhamento de forma e armadura de escada (caso houver).
5. Detalhamento de forma e armadura de caixa d'água e reservatórios.
6. Detalhamento de armadura de lajes, quando for maciça (em plantas e cortes).
7. Selo.
8. ART assinada corretamente recolhida

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO HIDRÁULICO

1. Planta baixa (mostrando distribuição de água e as colunas, tudo com seu respectivo diâmetro).
2. Situação (indicando hidrômetro).
3. Distribuição das colunas na cobertura (indicando reservatório).
4. Detalhe isométrico de água fria e quente acima de 100m² (se for o caso). Esc.1:20 ou 1:25
5. Corte esquemático das colunas e seus ramais, se for edifício acima de dois pavimentos (indicando diâmetro dos tubos, válvulas, registros e cotas dos pontos).
6. Detalhe de barrilete e reservatório, quando em concreto.
7. Selo.
8. ART assinada corretamente recolhida

PROJETO SANITÁRIO

1. Planta baixa (indicando tubos de queda e ventilação, sistema de captação e destino do esgoto, caixas de passagem, fossa séptica e se existir ligação com a rede pública).
2. Situação (indicando posição da obra e sistema de esgoto, fossa, etc).
3. Detalhe de todo o sistema de esgoto na escala 1:20 ou 1:25 (mostrando todas as peças e seu respectivo diâmetro em planta, contando também a posição dos vasos, pias, etc).
4. Corte esquemático do sistema de esgoto (indicando os tubos de queda e ventilação, quando o edifício tiver acima de 2 pavimentos.).
5. Selo.

PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

POR EXTINTORES

1. Planta baixa cotada
2. Detalhe de extintores

3. Situação (conforme folha padrão do Corpo de Bombeiros).

1. Distribuição e circuitos nas plantas baixas (em caso de construção nova, indicar detalhes de entrada e, em ampliação ou reforma, indicar o ponto de derivação do sistema).

4. Selo.

2. Diagrama unifilar.

POR HIDRANTE

3. Quadro de cargas.

1. Planta baixa cotada

4. Localização.

2. Situação (conforme folha padrão do Corpo de Bombeiros).

5. Simbologia.

3. Detalhe de extintores

6. Selo.

4. Detalhe de hidrante de passeio

7. ART assinada corretamente recolhida

5. Detalhe de caixa de mangueira

PROJETO TELEFÔNICO

6. Sistema vertical de Incêndio

1. Distribuição e circuito nas plantas baixas (em caso de construção nova, indicar detalhes de entrada e, em ampliação ou reforma, indicar o ponto de derivação do sistema).

7. Detalhe de caixa d'água e barrilete

2. Indicação de caixa de distribuição ou PABX, caso houver.

8. Planilha de cálculos dos hidrantes até o hidrante mais desfavorável

3. Caso for mais de um pavimento, indicar corte esquemático.

9. Selo.

4. Situação.

APRESENTAR ART.S DE TODOS OS PROJETOS E EXECUÇÃO Devidamente assinadas e corretamente recolhidas.

5. Simbologia .

6. Selo.

PROJETO DE FUNDAÇÃO

De acordo com a Deliberação Normativa Nº 003/99 – CEEC / 06/05/99

1) Para edificações acima de 4(quatro) ou mais pavimentos (considerando-se subsolos, térreo e pisos superiores), silos graneleiros e obras de arte em geral (que necessitem de projetos estrutural) exigir-se-á ART de projetos de fundação

2) Itens mínimos exigidos para a representação gráfica de um projeto de fundação

a) Locação dos elementos de fundação em planta cotada ou através de coordenadas, em escala adequada (1:50 ou 1:100);

b) Dimensões de cada elemento de fundação próximas à sua representação, ou em forma de tabelas

c) Detalhe genérico dos elementos de fundação em corte

d) Projeto geotécnico da contenção, quando houver, com as especificações, dimensões e quantidades dos seus elementos, além da representação das fases executivas

e) Especificações sobre os materiais e métodos construtivos específicos da fundação

f) Carimbo com as informações necessárias para identificar a obra

LEI MUNICIPAL Nº 6.507, DE 09/04/1996

Estabelece normas para a aprovação de projetos arquitetônicos e expedição de alvará de construção e "habite-se" pela Prefeitura do Município de Londrina. Projeto Decr. Leg. nº 530/95. Decr. Regulamentação nº 513/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A aprovação de projetos arquitetônicos pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Londrina somente ocorrerá se os interessados apresentarem a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART acompanhada de representação gráfica desse sistema.

Art. 2º A expedição do Alvará de Licença para construção somente ocorrerá após a apresentação do projeto arquitetônico aprovado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução de obras.

Art. 3º Para a liberação do "habite-se" da obra, o interessado deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs ou fotocópias autenticadas e as respectivas representações gráficas dos projetos complementares, conforme Anexo I, Quadros I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs a que se refere o artigo anterior serão arquivadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º O Executivo Municipal receberá do CREA, mensalmente, a relação dos profissionais que estão enquadrados nos Atos Normativos daquele Conselho por suspensão ou por registro cancelado.

Art. 6º A aprovação de projetos e a expedição de Alvará de Construção aos profissionais que estiverem suspensos ou cujo registro tiver sido cancelado ficam condicionados à autorização expressa do CREA ou a visto na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART daqueles profissionais por este Conselho.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de abril de 1996.

Luiz Eduardo Cheida
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Alice Cardamone Diniz
SECRETÁRIA-GERAL

Mário Américo Strini
SECRETÁRIO DE OBRAS

Marcos Fagundes Barnabé
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPPUL

Ref.:
Projeto de Lei nº 530/95
Autoria: Alex Casiani Silveira
Aprovado na forma do Subjuntivo nº 1/96, do próprio autor.

ANEXO I

QUADRO I							
???	PROJETOS NECESSÁRIOS						
?	?	?	?	?	?	?	?
?	ÁREA	ARQUITETÔNICO	ESTRUTURAL	ELÉTRICO	TUB. TELEFÔNICA	HIDRÁULICO	PREV. INCÊNDIO
?	até 100m ²	X					
?	acima de 100m ²	X	X	X	X	X	
?	qualquer	X	X	X	X	X	X
?	qualquer	X	X	X	X	X	X
?	até 100m ²	X		X	X		
?	acima de 100m ²	X	X	X	X	X	X
?	Até 100m ²	X		X	X		
?	acima de 100m ²	X	X	X	X	X	X
?	qualquer	X	X	X	X	X	X
?	qualquer	X	X	(1)		(1)	

???

PARA PISCINAS, CAIXA D'ÁGUA, CISTERNAS E OUTRAS OBRAS QUANDO NECESSÁRIO. ??? NO CASO DE 25 PAVIMENTOS PARA QUALQUER ÁREA E TIPO DE OBRA, É NECESSÁRIO O ??? PROJETO

ESTRUTURAL.

QUADRO II

OBRAS ESPECIAIS (TRANSPORTES)	PROJETOS NECESSÁRIOS					
	GEOMÉTRICO	TERRAPLANAGEM	PAVIMENTAÇÃO	DRENAGEM OAC	DESAPROPRIAÇÃO	O.A.E
RODOVIAS	X	X	X	X	X	X
FERROVIAS	X	X		X	X	X
AEROPORTOS	X	X	X	X	X	X
PORTOS	X	X		X	X	X
??MENTAÇÃO	X	X	X	X		
??DE ARTE				X		X

QUADRO III

OBRAS ESPECIAIS (SANEAMENTO)	PROJETOS NECESSÁRIOS			
	INFRAESTRUTURA	ESTRUTURAL	ELÉTRICO	HIDRÁULICO
BARRAGENS	X	X	X	X
??? DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPTAÇÃO	X	X	X	X
COMBATE A EROSÃO	X	X		X

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	
CÓDIGO	ATIVIDADES
AU	serviços técnicos na área de Arquitetura c/ou Urbanismo
E	Edificação de qualquer natureza
EH	Edificações para fins habitacionais
EH1	Habitação unifamiliar
EH2	Habitação coletiva
EH3	Conjunto Habitacional
EH4	Área comum de conjunto habitacional
EH5	Equipamentos de conjunto habitacional
EC	Edificações para fins comerciais
EC1	Pequenas lojas s/ instalações especiais, 100,00m ² de área constituída
EC2	Demais lojas e conjuntos comerciais
EI	Edificações para fins industriais
EI1	Edificações para fins industriais até 100,00m ² de área construída
EI2	Demais edificações para fins industriais
EE	Edificações para fins especiais
EE1	Ensino (Grupos Escolares, Jardins de Infância, etc.)
EE2	Culto (igrejas, templos, etc.)
EE3	Saúde (clínicas, hospitais, postos de saúde, etc.)
EE4	Esporte (estádios, ginásios, etc.)

EE5	Recreação (clubes, sedes sociais, etc.)
EE6	Auditórios
EE7	Edifícios públicos
EE8	Postos de Serviços (abastecimento. combustíveis. lavagem de carro. Etc.)
EE9	Terminais de passageiros (aeroportos, portos, rodoviários, ferroviários, etc.)
EE10	Edificações para outros fins (piscinas, caixa d água elevada, cisterna, muro de arrimo, cortina com altura superior a 2,00m ²
EE11	Demais edificações
EO	Obras especiais
OE1	Obras especiais na área de transporte (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, pavimentação, obras de arte especiais, etc.
OE2	Obras especiais na área de saneamento
II	Instalações industriais
EEL	projetos e instalações elétricas e eletrônicas
TM	Projetos e serviços na área de topografia, geologia e mineração